



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço N°: 01/2017

Processo : 2017.05.001 / Copel

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Publicidade e Propaganda

PREÂMBULO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões, do prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, Rua Humaitá, nº 1167, VI. Vitória II, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme Portaria n. 15/2017, publicada em 17 de março de 2017, estando presente os membros: WILLIAN ALVES DOS SANTOS, CARINA TIENGO, CARLOS RENATO SPRICÃO, FELIPE BONET MAIA, MARCIA DOMINGUES COTRIM DE CAMPOS, MARCIO RICARDO BARONI BUSCH, RENATA FERNANDES ASCENSO DE OLIVEIRA, THAIS GOMES DE SOUSA, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente a Tomada de Preço n. 01/2017, para contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22 de setembro de 2017, bem como em jornal de grande circulação da região metropolitana de Campinas, Correio Popular, edição de 22 de setembro de 2017 e Jornal Metrópole na edição de 23 de setembro de 2017, conforme documentos anexados nos autos, bem como no site da Câmara Municipal de Indaiatuba.

1. Reaberta a sessão o Presidente da COPEL fez a leitura dos procedimentos a seguir da presente sessão, explicitando os itens da segunda sessão da presente licitação.
2. Ato contínuo foram abertas os invólucros nº 1, após a verificação dos representantes das empresas licitantes, que o mesmo se encontrava rubricado e lacrado, como deixado na sessão anterior, ocasião em que verificaram os trabalhos apresentados e, logo em seguida, as notas dos avaliadores conforme a tabela abaixo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like M, T, R, P, and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Plano de Comunicação Publicitária – Nota Máxima = 45 (Quarenta e cinco) pontos Invólucro nº 1							
Quesitos	Campanhas	“Venha ser o jovem que Indaiatuba precisa”			“Chegou a hora do jovem exercer sua cidadania”		
		Juliana	Rogério	Thomaz	Juliana	Rogério	Thomaz
Raciocínio Básico: Nota máxima do quesito: 10 (dez)		8,0	8,5	9,0	8,0	8,5	9,0
Estratégia de Comunicação Publicitária: Nota máxima do quesito: 15 (quinze)		12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0
Ideia Criativa: Nota máxima do quesito: 10 (dez)		7,0	10,0	8,0	8,5	9,0	9,0
Estratégia de Mídia e não Mídia: Nota máxima do quesito: 10 (dez)		8,0	9,5	9,0	8,0	9,5	9,0
Soma da NT – Plano de Comunicação Publicitária		35,0	40,0	38,0	38,5	41,0	42,0
TOTAL DA NOTA TÉCNICA (NT) (ITEM 1)		35,0	40,0	38,0	38,5	41,0	42,0
MÉDIA		37,66			40,5		

3. Após análise dos invólucros nº 1, bem como das notas apresentadas pelos avaliadores foram abertos os invólucros nº 3, os quais após verificação pelos representantes das empresas licitantes de que os mesmos se encontravam rubricados e lacrados conforme deixados na sessão anterior, ocasião em que verificaram os trabalhos apresentados e, logo em seguida, as notas dos avaliadores conforme a tabela abaixo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Capacidade de atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação - Nota Máxima = 25 (Vinte e cinco) pontos							
Invólucro nº 3							
Quesitos	Empresas	ALQUATI "Venha ser o jovem que Indaiatuba precisa"			MAPA "Chegou a hora do jovem exercer sua cidadania"		
		Avaliador	Juliana	Rogério	Thomaz	Juliana	Rogério
Capacidade de Atendimento: Nota máxima do quesito: 10 (dez)		9,0	10,0	10,0	8,0	10,0	9,0
Repertório: Nota máxima do quesito: 10 (dez)		7,0	9,0	7,0	9,5	10,0	9,0
Relatos de Soluções de Problema de Comunicação: Nota máxima do quesito: 5 (cinco)		3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0
TOTAL DA NOTA TÉCNICA (SOMA DOS ITENS 2, 3 E 4)		19,0	24,0	21,0	21,5	25	22,0
MÉDIA		21,33			22,83		

4. Nesta oportunidade o representante da empresa ALQUATI pediu a palavra para fazer as seguintes considerações:

Representante da empresa ALQUATI: "i - Conforme o item 10.2.5 do edital, o invólucro nº 1 da campanha 'Chegou a hora do jovem exercer sua cidadania', não respeitou os incisos IV, VII e X do referido item. ii - Ainda conforme o item 10.3, a alínea b.2 fala que os exemplos de peças independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, limitados a 05 (cinco) peças, sendo ultrapassado o limite estipulado. iii - E no item 7.14 nenhum documento nele contido poderia ter qualquer informação como marca, sinal, etiqueta ou qualquer elemento em comum nos invólucros 1 e 3, antes da abertura do invólucro nº 2.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Nesta oportunidade manifestou-se o Representante da empresa MAPA: “Conforme item 7.14, os invólucros nº 1 e 3 não podem ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste no Plano de Comunicação Publicitário, entendemos como informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer elemento algo que realmente identifique a empresa, ou seja, que tenha seu nome, logotipo, cores padrão, ou qualquer outro elemento visual que possa ser associado a marca. Neste caso, a ficha técnica, objeto de contestação da empresa licitante, não possui nenhum desses elementos e não pode ser considerada como signo, ela é apenas uma etiqueta padrão comercial impressa em fontes padrão descrita pelo edital. E como sabemos toda peça deve ser apresentada com ficha técnica. Em relação a contestação do item 10.3, alínea b.2, relato que na verdade a agência não apresentou 8 (oito) peças e sim 5 (cinco) peças, sendo que 3 (três) foram apresentadas com variação de sexo na fotografia, ou seja, masculino e feminino. Dentro da descrição apresentada no planejamento de comunicação e de toda estratégia desenvolvida, este foi um ponto citado e que tem muita importância dentro do contexto, por isso não poderíamos deixar de apresentar, consideramos desta forma não estar em desacordo, sendo que as variantes podem ou não serem usadas futuramente. Em relação ao item 10.2.5, incisos IV, VII e X, por ser a primeira vez que a agência participa de uma licitação pública, eventuais enganos em sua formatação podem ocorrer, porém erros de formatação só serão levados em conta se alterarem os contextos das campanhas ou as ideias, portanto estamos seguros de que esta questão não alterará o resultado final.”

Antes da suspensão dos trabalhos, o Presidente da comissão recebeu os questionamentos do representante da empresa ALQUATI como recurso, sendo que o representante da empresa MAPA também se manifestou em contra razões ao recurso apresentado. Indagado ao representante da empresa ALQUATI se era possível a identificação da empresa antes da abertura do invólucro nº 3, este respondeu que não.

Nesse sentido, suspende-se a presente sessão, a qual retornará às 14h para julgamento do recurso interposto pela comissão de licitação.

Retomados os trabalhos, após o tempo destinado para o almoço dos representantes legais das empresas licitantes bem como dos membros desta comissão de licitação e, antes da análise do recurso apresentado em sessão pública, na presença dos licitantes e dos membros desta comissão, ausentes os membros da subcomissão técnica, por prudência é necessário indagar aos representantes das empresas licitantes: 1) “Houve direcionamento das campanhas apresentadas pelas empresas licitantes? Resposta de ambos os representantes das empresas no sentido de que não houve direcionamento. 2) Houve a possibilidade de identificação de autoria das propostas? Segundo o representante da empresa MAPA não houve identificação. Segundo o representante da empresa ALQUATI, houve a identificação na medida em que em ambos trabalhos apresentados, tanto no invólucro nº 1 e nº 3, são passíveis de identificação em contra posição ao item 7.14 e 10.2.3 do edital, bem como ao § 13 do art. 6º, da lei 12.232/17. 3) Houve na percepção dos licitantes a possibilidade de algum tipo de preferência, seja pela subcomissão técnica ou mesmo pela comissão de licitação, por uma ou outra empresa licitante? Segundo ambas as empresas não houve preferência por uma ou outra empresa licitante.”



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. Reunida a comissão de licitação para decidir o recurso interposto entenderam os membros, de forma unânime, em suspender a presente sessão para convocar a subcomissão técnica para esclarecimentos, bem como verificar jurisprudência em situações análogas se a situação apresentada pelo representante da empresa ALQUATI, de fato identifica a autoria dos trabalhos apresentados.
6. O invólucros nº 2 e 4, devidamente rubricados e lacrados ficarão sob guarda e responsabilidade desta comissão para continuidade dos trabalhos após decisão do presente incidente.

Nada mais encerra-se a presente sessão, ficando designada para o dia 31 de outubro de 2017 às 9:30hs a reunião para divulgação da decisão por essa comissão de licitação do recurso apresentado.

ASSINAM:

REPRESENTANTE (S) DA (S) EMPRESA (S)

RICHARD BATISTA ALQUATI
ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA ME

MARCIO ALEXANDRE SOMBINI
MAPA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

COPEL

WILLIAN ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CARLOS RENATO SPRICÃO

MARCIA D. COTRIM DE CAMPOS

RENATA FERNANDES A. DE OLIVEIRA

CARINA TIENGO

FELIPE BONET MAIA

MARCIO R. BARONI BUSCH

THAIS GOMES DE SOUSA